

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – REDE DE FRENTE

EDITAL N° 05/2018 REDE DE FRENTE - 5ª MOSTRA CULTURAL 1ª MOSTRA ESTUDANTIL DE MÚSICA DE BARRA DO GARÇAS – MT

Projeto: “MEU CORPO, MINHA VOZ, MEU DIREITO” – Edição II.

REGULAMENTO

A 1ª Mostra Estudantil de Música é uma realização da REDE DE FRENTE, em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Garças – CMDCA e demais parceiros, que tem como objetivo fomentar a discussão sobre o fenômeno da violência contra a mulher e contra crianças e adolescentes dentro dos ambientes educacionais, por meio de linguagem e mecanismos de expressão acessíveis ao público infantojuvenil, levando a reflexão sobre a temática às escolas que contemplam o ensino fundamental II e o ensino médio, no âmbito do Município de Barra do Garças. A referida atividade faz parte do Projeto da Rede de Enfrentamento em seu Eixo V, qual seja: Prevenção e Sensibilização Social.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como finalidade regulamentar e orientar as inscrições para a 1ª Mostra Estudantil de Música realizada pela REDE DE FRENTE, em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Garças – CMDCA e demais parceiros.

2. CATEGORIA

2.1 Visando contemplar as especificidades do trabalho com o público infantojuvenil em suas diferentes faixas etárias (do 6º ano do ensino fundamental II ao 3º ano do ensino médio) serão consideradas duas categorias de apresentação:

- a) Apresentação individual (solo);
- b) Apresentação em dupla (dueto).

3 DESCRIÇÃO E MÉTODO

Para atingir os objetivos do projeto, a iniciativa será composta por 03 (três) etapas: 1ª - período de audições; 2ª - desenvolvimento dos participantes; 3ª - apresentação pública e premiações. As audições ocorrerão nas próprias escolas, com a presença e participação ativa da comissão organizadora do Projeto e de profissionais com qualificação em música. As Instituições de ensino terão liberdade para selecionar às 10 (dez) melhores produções artísticas, que serão submetidas ao crivo da comissão organizadora e dos profissionais habilitados, para fins de escolha do estudante e/ou dupla que representará a sua Escola na 1ª Mostra Estudantil de Música, de modo a alcançar 01 (um) representante por unidade de ensino. O desenvolvimento dos participantes/representantes de cada escola será viabilizado mediante a oferta de serviços especializados por profissional qualificado na área, como acompanhamento, orientações e produções musicais. A apresentação pública e as premiações ocorrerão na 1ª Mostra Estudantil de Música, momento festivo e de interação entre a comunidade escolar e a sociedade Barra-garcense, realizado em local público e acessível.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a etapa de audições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente, no período de 10 a 12 de setembro de 2018 (segunda-feira a quarta-feira), das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), na Sede da Rede de Frente, no Prédio da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, localizado na Avenida Carajás, nº 1156, Centro, em Barra do Garças-MT.

4.2 Poderão se inscrever escolas da rede pública (municipal, estadual e federal) e privada, até o limite de 10 (dez) produções artísticas (solo e/ou dueto), com respectiva identificação dos estudantes (6º ano do ensino fundamental II ao 3º ano do ensino médio) que desejem participar das audições, etapa destinada à seleção de 01 (um) representante por escola (individual e/ou dupla) que deverá dispor de condições para participar do processo de produção musical e da apresentação pública. Os estudantes deverão ser acompanhados por um professor ou coordenador da escola inscrita.

Parágrafo 1º - O professor ou coordenador ficará responsável pela divulgação, pré-seleção dos candidatos à audição e acompanhamento do(s) selecionado(s) na produção musical.

4.3 Documentações Necessárias

a) Etapa de Audições:

*Formulário de Inscrição - Unidade de Ensino: O Instrumento contemplará, dentre outros dados, a identificação do professor responsável e/ou coordenador e dos estudantes pré-selecionados pela escola e será disponibilizado no ato da inscrição, conforme item 3.1 deste edital.

b) Apresentação Pública - 1ª Mostra Estudantil de Música:

*Carta de Apresentação da Escola: O instrumento contemplará a apresentação do(s) estudante(s) selecionado(s) enquanto representante(s) da Instituição de Ensino na 1ª Mostra Estudantil de Música, contendo a assinatura do diretor da Unidade.

* Formulário de Inscrição do(s) estudante(s): O instrumento contemplará os dados da instituição de ensino, a identificação completa do(s) estudante(s)/representante(s) da escola, selecionado(s) durante as audições, a assinatura do diretor da instituição e do(s) estudante(s), em caso de maioria.

* Autorização do Responsável: O instrumento contemplará a autorização escrita do responsável legal do(s) estudante(s) selecionado(s), caso não tenha a maioria.

Obs: Os instrumentos acima descritos serão disponibilizados à escola na ocasião das audições, com o objetivo de efetivar a participação da instituição e do(s) estudante(s)/representante(s) na 1ª Mostra Estudantil de Música.

4.4 As audições serão realizadas nas instituições de ensino inscritas entre os dias 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, as quais ficarão responsáveis pela preparação do local e demais adequações necessárias à apresentação dos candidatos pré-selecionados pela própria escola.

4.5 Os estudantes selecionados farão uma apresentação pública no evento anual de Mostra Cultural – 1ª Mostra Estudantil de Música, previsto para ocorrer em Dezembro de 2018.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Os estudantes participantes deverão se ater à pertinência do tema central: “MEU CORPO, MINHA VOZ, MEU DIREITO” no contexto da violência contra a mulher e contra crianças e adolescentes, sem contudo ser obrigatória a utilização da expressão “Meu corpo, Minha Voz, Meu Direito na letra da música”.

5.2 O formato para as apresentações musicais consiste de letras autorais ou paródias que fomente a discussão sobre igualdade de gênero, a cultura da paz, o empoderamento feminino e o combate a todas as formas de violência contra a mulher e contra crianças e adolescentes.

5.3 Serão aceitos no máximo um cantor(a) ou um dueto por escola na apresentação pública-1ª Mostra Estudantil de Música

5.4 Os estudantes poderão adaptar músicas que tenham conotação negativa sobre as mulheres e sobre crianças e adolescentes para versões que valorize esses segmentos.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados um ou dois cantores (solo ou dueto) por escola no âmbito do município de Barra do Garças, entre os estudantes do 6º ano do ensino fundamental II ao 3º ano do ensino médio.

6.2 A seleção dos participantes ocorrerá por meio de uma audição na própria escola, que será realizada por uma comissão de três jurados (duas pessoas com conhecimento em música e um convidado).

6.3 A seleção tem como objetivo identificar habilidades musicais de: afinação, ritmo, extensão vocal, pertinência à temática do projeto e presença de palco.

6.4 Os critérios de desempate entre os estudantes da mesma escola serão embasados na maior pontuação dos quesitos, na seguinte ordem: 1º – afinação; 2º- pertinência à temática do projeto; 3º- ritmo; 4º – extensão vocal; 5º – presença de palco.

6.5 O jurado avaliará os cinco quesitos em cada apresentação, atribuindo notas de 5 a 10, as quais serão somadas, podendo atingir o máximo de 50 pontos.

6.6 A nota final para cada apresentação será a soma da pontuação do conjunto dos jurados, podendo atingir o máximo de 150 pontos.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 As premiações conquistadas pelos estudantes selecionados e pelas Instituições de Ensino na ocasião da Apresentação Pública - 1ª Mostra Estudantil de Música, obedecerão as qualificações de 1º, 2º e 3º lugar, sendo as premiações proporcionais às posições conquistadas.

a) Primeiro lugar:

Prêmio em dinheiro: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o(s) estudante(s); R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Escola na aquisição de materiais, mais mão de obra dos reeducandos da Cadeia Pública de Barra do Garças, entregues na forma de uma benfeitoria na própria Instituição de Ensino.

b) Segundo lugar:

Prêmio em dinheiro: R\$ 700,00 (setecentos reais) para o(s) estudante(s); R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Escola na aquisição de materiais, mais mão de obra dos reeducandos da Cadeia Pública de Barra do Garças, entregues na forma de uma benfeitoria na própria Instituição de Ensino.

c) Terceiro lugar:

Prêmio: \$ 500,00 (quinhentos reais) para o(s) estudante(s); R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Escola na aquisição de materiais, mais mão de obra dos reeducandos da Cadeia Pública de Barra do Garças, entregues na forma de uma benfeitoria na própria Instituição de Ensino.

8. REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO

8.1 Os estudantes deverão demonstrar na apresentação de suas canções: afinação, ritmo, extensão vocal, pertinência à temática do projeto e presença de palco.

8.2 As apresentações musicais serão avaliadas por um corpo de jurados formado por 7 pessoas (4 pessoas com conhecimento em música e 3 convidados).

8.3 O jurado avaliará os cinco quesitos em cada apresentação, atribuindo notas de 5 a 10, as quais serão somadas, podendo atingir o máximo de 50 pontos.

8.4 A nota final para cada apresentação será a soma da pontuação do conjunto dos jurados, podendo atingir o máximo de 350 pontos.

8.4 Os critérios de desempate serão embasados na maior pontuação dos quesitos, na seguinte ordem: 1º – afinação; 2º- pertinência à temática do projeto; 3º- ritmo; 4º – extensão vocal; 5º – presença de palco.

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|-------------------|---|
| Lançamento do edital em reunião com as Escolas | 03/08 | Plenário do Tribunal do Júri de Barra do Garças |
| Visitas nas Escolas | 06/08 a 10/08 | Instituições de ensino de Barra do Garças |
| Período de Inscrição das Escolas para as Audições | 10/09 a 12/09 | Sede da REDE DE FRENTE |
| Período de Audições nas Escolas Insritas | 17/09 a 16/10 | Instituições de Ensino |
| Divulgação das Escolas e dos Estudantes que participarão da 1ª Mostra Estudantil de Música | 17/10 | Site da REDE DE FRENTE |
| Desenvolvimento dos Participantes e Produção Musical | 18/10 a 06/12 | À DEFINIR |
| 1ª Mostra Estudantil de Música | 07/12 | Arena do Porto do Baé |
| Benfeitorias nas Escolas vencedoras | Fevereiro de 2019 | 03 Instituições de Ensino Vencedoras |

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O projeto alcançará as escolas da rede pública (municipal, estadual e federal) e privada que contemplam o ensino fundamental II e o ensino médio, no âmbito do Município de Barra do Garças.

10.2 O resultado da 1ª Mostra Estudantil de Música é irrevogável e inquestionável.

10.3 Ao realizar a inscrição devidamente assinada, a escola estará ciente e de acordo com o regulamento, cedendo os direitos autorais à Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente e demais instituições envolvidas no projeto, nos termos do Art. 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.4 Os registros das apresentações musicais ficarão para o acervo da Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente.

10.5 A Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente e as instituições envolvidas no projeto poderão exibir publicamente (mantendo-se os créditos) qualquer dos registros das apresentações musicais para divulgação, sem ônus para os produtores e organizadores.

10.6 A Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher - REDE DE FRENTE e as Instituições envolvidas no projeto poderão utilizar (mantendo-se os créditos) pequenos trechos, fotos, informações técnicas e material gráfico das produções artísticas na divulgação de suas atividades, em qualquer formatação.

10.7 Não poderão participar parentes até o terceiro grau dos membros da Comissão Organizadora.

10.8 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Barra do Garças - MT, 1º de agosto de 2018.

Comissão Organizadora:

- Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra - Investigadora de Polícia lotada na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças
- Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira - Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças
- Cristina Rodrigues - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Dyumdy Araújo Makishi – Coordenador Centro de Referência Especializado de Assistência Social

- Eduardo dos Santos Vieira - Psicólogo da SEJUDH-MT
- Hellen Uliam Kuriki - Promotora de Justiça
- Luciana Rocha Abrão David – Promotora de Justiça
- Plínio Marcos Barbosa Santana - Escritório Regional de Saúde/Barra do Garças
- Tathiane Domingues Moreira – Analista Assistente Social das Promotorias de Justiça Barra do Garças
- Patricia Pereira Wehren - Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- Vânia Rodrigues dos Santos – Superintendente de Gestão Regional